



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A comissão abaixo assinada, designada de conformidade com a portaria nº 1.124/2012 SMA de 13/06/2012 com finalidade de julgar o processo relativo ao Convite 011/2013 várias secretarias, cujo objeto é Aquisição de Material de expediente para várias secretarias vem pelo presente exarar seu parecer:

Após avaliação das amostras solicitadas aos segundos colocados, tendo em vista a reprovação das amostras apresentadas pelos primeiros lugares, feita por uma comissão de funcionários da Prefeitura, as amostras dos seguintes itens foram aprovadas: 10, 12, 13, 14, 18, 23, 27, 63, 67, 68, 70, 73, 94, 96, 97, 99, 104 e 108.

Quanto ao item 62 não foi enviado a amostra da empresa de segundo menor valor, ficando este item cancelado pela comissão.

Outrossim informamos que as amostras apresentadas para análise ficarão a disposição das empresas pelo período de 15(quinze) dias no Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

Diante do acima exposto a comissão sugere como vencedoras nos respectivos itens, as empresas abaixo:

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA nos itens: 33, 34, 35, 45, 47, 52 e 54.

GABRIELA TORRES RAUBER nos itens: 04, 09, 11, 18, 20, 63, 65, 78, 82, 98, 105 e 106.

MARCOS HALLAL DOS ANJOS nos itens: 05, 16, 17, 19, 59, 67, 68, 74 e 93.

COMERCIAL SENIOR LTDA nos itens: 06, 07, 10, 15, 24, 25, 26, 48, 50, 55, 56, 61, 66, 73, 76 e 77.

MARIA GORETE PISONI DA SILVA nos itens: 01, 02, 03, 08, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 51, 53, 57, 58, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 108.

O item 62 teve reprovada a amostra do primeiro colocado e o segundo colocado não enviou amostra. Sendo assim a Comissão cancela o referido item.

A Comissão alerta as Secretarias para a necessidade de conferência dos produtos quando das entregas, para verificação de igualdade com as amostras aprovadas.

Sendo este o nosso parecer, deixamos a deliberação superior.

Rio Grande, 29 de Maio de 2013.

MARIA HELENA RODRIGUES GOMES

Membro

MILENE DA FONTOURA AMARAL

Membro

EGON MENESTRINO DIONELLO JR

Presidente